



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2024
EXTRATO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário de Profissional da Saúde do Município de Ponte Alta. **Cargos: Médico ESF 40 horas, Odontólogo PSB 40 horas e Agente Comunitários de Saúde ESF 40 horas sendo** que as inscrições serão efetuadas no Posto de Saúde Central situado na Rua Barão do Rio Branco, Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, no período de **19 de agosto à 19 de setembro de 2024. Provas:** serão realizadas no dia **28 de setembro de 2024**. A íntegra do Edital poderá ser obtida Junto ao Posto de Saúde do Município ou no site www.pontealta.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (49) 991151670.

Ponte Alta / SC, 19 de agosto de 2024.

EDSON JÚLIO WOLINGER
Prefeito de Ponte Alta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024
REGULAMENTAÇÃO

EDSON JULIO WOLINGER, Prefeito do Município de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, art.110, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 144/2022, Lei Complementar nº 165/2024 e a Lei Complementar nº10/01 de 26/10/2001 e suas alterações, faz saber, por este Edital de Convocação, que realizará Processo Seletivo Simplificado para prover o cadastro de reserva e preenchimento gradual de vagas em caráter temporário no Município, sob a coordenação da Comissão Organizadora Constituída pela Portaria n.º 234/2024, que fará cumprir as normas contidas no ato supra citado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento gradual das vagas, em caráter temporário, constantes no quadro de cargos e vencimentos referidos no anexo II, deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação de editais e avisos, no mural público da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, junto ao átrio municipal, conforme o Decreto n.º33/1993 e 667/2020 e Lei 1542/2020 no endereço eletrônico do Município www.pontealta.sc.gov.br e, em jornal de circulação local.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período, horário e local:

As inscrições serão recebidas no período de **19/08/2024 à 19/09/2024**, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal, junto ao Posto de Saúde Central situado na Rua Barão do Rio S/N, Centro no horário das 8:00 às 13:00 horas exceto aos sábados, domingos e feriados. Não será cobrada taxa de inscrição:

- a) as inscrições para o Processo Seletivo serão por Categoria Funcional conforme número de vagas prescritos no anexo I.I.
- b) a inscrição do candidato deverá ser única e exclusiva para o cargo pretendido, sendo considerado inválidas as inscrições para outros cargos no presente processo seletivo.
- c) a contratação dos Agentes Comunitários de saúde, serão para atendimentos de áreas específicas elencadas no anexo II;

3.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de Inscrição com foto 3X4, corretamente preenchido e assinado, o qual deverá ser adquirido pelos candidatos junto ao local de inscrição;

b) xérox do documento do CPF, do RG ou Ordens e/ou Conselho de Classe, que por lei federal valem como documento de identificação, comprovando ser o candidato brasileiro;

c) prova de quitação militar (xérox);

d) comprovante que votou na última eleição (xérox) ou justificativa da Justiça Eleitoral;

e) comprovante de escolaridade mínima exigida, diploma e/ou habilitação profissional, quando for o caso, (cópia);

f) procuração, se o caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo;

f) atestado Médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores e preenchimento do formulário do Anexo V;

g) Comprovante de residência na área específica ou declaração reconhecida em cartório. (Agente Comunitário de Saúde);

3.3 - REGULAMENTAÇÃO:

a) não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) a inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso a procuração;

c) o candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;

d) não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;

3.4 - DOS REQUISITOS

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar em dia com o serviço militar;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data do encerramento das inscrições.

e) Residir na área onde exercerá suas atividades (Agente Comunitário de Saúde);

3.5 - ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

3.6 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A Comissão analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados da data de encerramento das referidas inscrições;
- b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os critérios exigidos neste Edital;
- c) A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de ato público no órgão oficial do Município (Mural Público e endereço eletrônico). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no item 3.7.3 deste edital.

3.7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

3.7.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (dias) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Organizadora, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

3.7.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site oficial do Município.

3.7.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal do Processo

a - a inscrição não-homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

b - a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos;

3.7.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, serão indeferidos;

3.7.5 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

4.0 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1- PROVA OBJETIVA (PO) com 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo III, a ser aplicada para todos os candidatos

4.2 - A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação, obtida pela soma do número de pontos por questão acertada.

4.3 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem como nota final um escore mínimo de 5 (cinco) pontos.

4.4 - A prova poderá ser realizada tanto pela própria comissão nomeada, quanto por empresa regularmente contratada.

4.5 - A prova, será realizada no dia 28 de setembro de 2024, às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Frei Rogério 125, Centro, Ponte Alta - SC, e terá a duração de 3 horas;

4.6 - Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fone de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos.

4.7 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização.

4.8 - O candidato deverá estar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do Documento de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

4.9- O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova uma hora após o início das mesmas.

4.10- O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

4.11- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala, juntamente com a Folha-de-Respostas, o Caderno de Questões.

4.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

4.13. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

4.15. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

4.16. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

4.17. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

4.17.1 A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.17.2 Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

4.17.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

4.18 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

4.19 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial; que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis); Contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

4.20 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

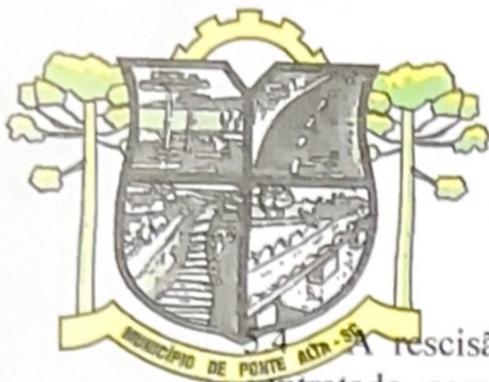
5 - DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO

5.1 – A jornada de trabalho será identificada no Anexo II, contendo exatamente o número de horas semanais para o respectivo cargo.

5.2 – O prazo máximo de duração do contrato de trabalho temporário será de acordo com o disposto na Lei Nº144/2022

5.3 – Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Poder Público antes do término da sua vigência.

 Página 5 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

A rescisão antecipada do contrato temporário será procedida de comunicação formal ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual será extinto o contrato, sem direitos a qualquer indenização adicional por este fato.

5.5 – Constituem-se em motivos para rescisão antecipada de contrato temporário, os mesmos aplicados aos funcionários efetivos municipais, que ensejarem a perda do cargo público, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 20/03, e no caso específico do ESF o disposto na Lei nº 11.250/06.

5.6 - Os candidatos classificados ficam compromissados de assumirem suas funções a qualquer época, quando requisitados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e interesse público. O ingresso do candidato se fará administrativamente no Regime Jurídico Estatutário, e no campo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social.

5.7 – Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 dias junto a Secretaria de Administração e Finanças.

5.8 – Os candidatos classificados devem apresentar documento original de registro nos respectivos órgãos de classe no momento da assinatura do contrato.

6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - As provas objetivas serão avaliadas conforme o previsto no Anexo III deste Edital e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem os pontos mínimos exigidos.

7.2 - Dos aprovados, serão chamados em ordem decrescente de pontuação obtida na média aritmética ponderada dos pontos, conforme o número de vagas por categoria funcional (cargo), após esgotada a fase recursal.

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

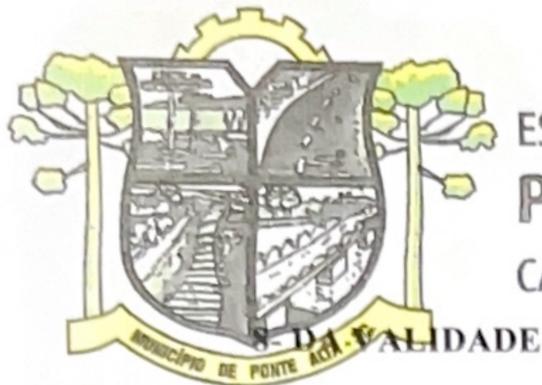
8.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

8.2 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver,

- a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior idade;

8.4 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Ao efetuar inscrição o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

10.4 - A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas à expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal.

10.5 - Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e que não forem contratados de imediato constituirão cadastro de reserva podendo ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a exclusivo critério e conveniência da Prefeitura Municipal.

10.6 - Não será concedida revisão da prova.

10.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo legalmente constituída para organização do presente processo.

Ponte Alta, 19 de agosto de 2024.

EDSON JÚLIO WOLINGER
Prefeito de Ponte Alta

Publicado o presente edital, na forma legal e na data supra.

Marcia Ferreira Zart
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO – MÉDICO 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

CARGO – ODONTÓLOGO 1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal; 2. Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpare; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas. Saúde Pública: Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17.

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº .080/1990). 2.Sistema Único de Saúde: objetivos; atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização. 3.Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. 4. Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes. 5. Visita domiciliar. 6. Conhecimentos geográficos da região e do município.7. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. 8. Interpretação demográfica, conceito de territorialização. 9. Micro – área e área de abrangência. 10. Indicadores epidemiológicos. 11. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores sócio-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

econômicos, culturais e epidemiológicos. 12. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. 13. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 14. Biossegurança; 15. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. 16. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. 17. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 18. Vacinas. 19. Aparelho reprodutor masculino e feminino; 20. Gravidez e planejamento familiar. 21. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. 22. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. 23. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 24. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. 25. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. 26. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 27. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência. 28. Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso. 29. Política de Humanização do SUS. 30. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);

Informática: 1. Conhecimentos básicos de informática. 2. Noções básicas sobre sistemas operacionais. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. 4. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6. Backup. 7. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. 8. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. 9. Correio eletrônico. 10. Procedimentos de segurança na Internet. 11. Armazenamento de dados na nuvem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

CÁNDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ponte Alta / SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2024.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de prova, conforme Item 3.2.1 "g" do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () Prova Ampliada

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () Sala Especial

Especificar: _____

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ponte Alta / SC, _____ de _____ de 2024

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Médico ESF	40hs	R\$ 15.781,32 + vale alimentação
01	Odontólogo PSB	40hs	R\$ 3.434,78 + vale alimentação
01	Agente Comunitário de Saúde – Vila Nova. Área 02 Micro Área 008 - Ruas São Felipe, Nereu Ramos, Projetada, Travessa Independência, Travessa Pinheiro, Ivo Gentil de Moraes, Jose Maria Waltrick, Tabajara, Itapema, Jalisco e Alcides Córdova.	40hs	R\$ 2.824,00 + vale alimentação
01	Agente Comunitário de Saúde – Vila Nova. Área 02 Micro Área 09 - Ruas Argemiro Picoli, Tabajara, São Felipe, Padre José de Anchieta, José Maria Waltrick, Nereu Ramos, Travessa Independência.	40hs	R\$ 2.824,00 + vale alimentação
01	Agente Comunitário de Saúde – Vila Nova. Área 02 Micro Área 13 Localidades: São Felipe, Faxinal do Estreito, Chora Cravo, Reassentamento Caravagio, Areal, Barra Verde, Sete Voltas, Aguas Pretas, Pedra Lisa, Avençal, (divisa com Otacílio Costa trevo acesso BR 470), Estação Canoas, e Cerrado (lado direito da BR indo da cidade para o interior).	40hs	R\$ 2.824,00 + vale alimentação

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA
DOS CARGOS ELENCADOS NO ANEXO I**

NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO
Médico ESF	Formação em curso de nível superior na área específica e registro no órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional).
Odontólogo PSB	Formação em curso de nível superior na área específica e registro no órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional).
Agente Comunitário de Saúde ESF	Ensino Médio Completo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

**NATUREZA, GRAU DE RESPONSABILIDADE
E COMPLEXIDADE DO CARGO**

NOME DO CARGO	Natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades do cargo.
Médico ESF	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva mediante atendimento clínico especializado, por área de atuação ou nível geral, junto aos Postos de Saúde do Município, exclusivamente.
Odontólogo PSB	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva mediante atendimento clínico especializado, por área de atuação ou nível geral, junto aos Postos de Saúde do Município, exclusivamente.
Agente Comunitário de Saúde ESF	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva mediante atendimento clínico especializado, por área de atuação ou nível geral, junto aos Postos de Saúde do Município, exclusivamente.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

19/08/2024	Publicação do Edital	
19/08/2024 a 21/08/2024	Prazo para Recurso contra o Edital 3.9.1	03 dias (úteis)
19/08/2024 a 19/09/2024	Período das inscrições 3.1 TAC MP Nº 06.2011.004729-3	30 dias (úteis)
20/09/2024	Homologação das Inscrições 3.8	01 dia (útil)
20/09/2024 a 24/09/2024	Prazo para recursos contra não homologação das inscrições 3.9.3 "a"	03 dias (úteis)
28/09/2024	Data da Prova 4.5	
30/09/2024	Publicação do gabarito provisório 3.9.2	01 dia (útil)
30/09/2024 a 01/10/2024	Prazo para recursos contra as questões da prova e gabarito provisório 3.9.1 letra "b" e "c"	02 dias (úteis)
02/10/2024	Publicação do gabarito oficial e da classificação provisória 3.9.2	01 dia
02/10/2024 a 03/10/2024	Prazo para recurso contra a classificação provisória. 3.9.1 letra "c"	02 dias (úteis)
04/10/2024	Homologação do resultado final. 3.9.2	01 dia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

19/08/2024	Publicação do Edital	
19/08/2024 a 21/08/2024	Prazo para Recurso contra o Edital 3.9.1	03 dias (úteis)
19/08/2024 a 19/09/2024	Período das inscrições 3.1 TAC MP Nº 06.2011.004729-3	30 dias (úteis)
20/09/2024	Homologação das Inscrições 3.8	01 dia (útil)
20/09/2024 a 24/09/2024	Prazo para recursos contra não homologação das inscrições 3.9.3 "a"	03 dias (úteis)
28/09/2024	Data da Prova 4.5	
30/09/2024	Publicação do gabarito provisório 3.9.2	01 dia (útil)
30/09/2024 a 01/10/2024	Prazo para recursos contra as questões da prova e gabarito provisório 3.9.1 letra "b" e "c"	02 dias (úteis)
02/10/2024	Publicação do gabarito oficial e da classificação provisória 3.9.2	01 dia
02/10/2024 a 03/10/2024	Prazo para recurso contra a classificação provisória. 3.9.1 letra "c"	02 dias (úteis)
04/10/2024	Homologação do resultado final. 3.9.2	01 dia